

Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 1.981

"Dispõe s/ a doação de bem móvel."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

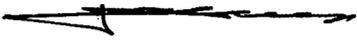
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a alienar, por doação, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro, entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 1.101, de 12 de junho de 1.972, o automóvel sedam oficial, marca chevrolet opala, ano 1.973, motor de 4 cilindros, cadastrado sob nº 300, de propriedade deste Legislativo, para o fim especial de atendimento aos seus serviços administrativos.

Artigo 2º - Do respectivo termo de doação constarão cláusulas expressas dispondo sobre a finalidade do bem doado pelo artigo anterior, e a obrigatoriedade da sua utilização nos serviços da entidade donatária pelo menos durante 6 (seis) meses.

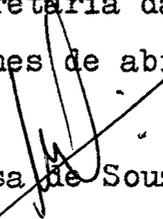
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de abril de 1.981.


José Manoel Ferreira de Carvalho

- Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos quinze dias do mes de abril de 1.981.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.